



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 152/PROAD/INFRA/UFES/2015

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFES/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFES na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 024/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 04/2014, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 090/2013, Processo nº 23205.004031/2013-15, contratada a empresa INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA:

- I. Gestor Titular (*Campus* Chapecó): Ana Claudia Lara Prado, Coordenadora Administrativa, Siape 1904334;
- II. Gestor Suplente: Silvete Moterle, Assistente em Administração, Siape 1916828;
- III. Fiscal Titular (*Campus* Chapecó): Luciano Adilio Alves, Assistente em Administração, Siape 1940716;
- IV. Fiscal Suplente (*Campus* Chapecó): Diego de Souza Boeno, Assistente em Administração, Siape 2139439;
- V. Fiscal Titular: Fabio Bulegon, Assistente em Administração, Siape 1764660;
- VI. Fiscal Suplente: Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267;
- VII. Fiscal Titular: Maiza Vanessa Baron, Assistente em Administração, Siape 1801703;
- VIII. Fiscal Titular: Marcio Freitas, Assistente em Administração, Siape 1770450;
- IX. Fiscal Suplente: Mariangela de Fatima Alves Tassi, Assistente em Administração, Siape 1796338.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a contratação, sob a forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, motorizada e não motorizada, a serem executados na Reitoria e no *Campus* Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFES.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 139/PROAD/INFRA/UFES/2015 de 09 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó/SC, 24 de setembro de 2015.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

